



# PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA

Litoral Norte do Estado de São Paulo

Capital do Surfe

**LEI NÚMERO 2781 DE 29 DE MARÇO DE 2006.**

(Autógrafo n.º17/06, Projeto de Lei n.º 179/05 – Vereador Cláudio Gulli)

**Altera a Lei 711/84, transformando a Rua Josias Ramos Nogueira no Bairro do Perequê-Açu para uso comercial.**

**EDUARDO DE SOUZA CESAR**, Prefeito Municipal da Estância Balneária de Ubatuba, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**FAÇO SABER** que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** - A Rua Josias Ramos Nogueira, no bairro do Perequê-Açu, passa a ser corredor comercial na forma da Lei nº 711 de 14 de fevereiro de 1984, que dispõe sobre o Plano Diretor Físico do Município.

**Art. 2º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

**PAÇO ANCHIETA** - Ubatuba, 29 de março de 2006.

**EDUARDO DE SOUZA CESAR**  
Prefeito Municipal

Registrada e Arquivada nos procedimentos pertinentes, junto a Gerência de Documentação e Arquivo da Secretaria Municipal de Administração, nesta data.